



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 02 de Fevereiro de 2024 Ano XXVI Nº 6166

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Ato nº 7953 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 15/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de dezembro de 2023, conforme Decisão Judicial proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, no processo nº 0055497-77.2021.8.06.0112;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) JOSE BRENNO CARNEIRO DE LIMA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX6, SSPDS-CE, inscrito no CPF nº XXX.047.433-XX classificado em 1º lugar do cadastro reserva em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, sendo sua remuneração mensal de R\$ 6.653,10 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) para lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos-SEMASP.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, atual sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÉDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) JOSE BRENNO CARNEIRO DE LIMA em virtude de haver sido aprovado em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado por força do Edital de Convocação nº 15/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de dezembro de 2023, sendo sua remuneração de R\$ 6.653,10 (seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos) como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de Analista ambiental, para lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos-SEMASP, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÉDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) JOSE BRENNO CARNEIRO DE LIMA

que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE BRENNÓ CARNEIRO DE LIMA

EMPOSSADO(A)

Ato nº 7954 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 16/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de dezembro de 2023, conforme Recomendação nº 0006/2023/16º PmJJDN, proferida pela 16º Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte-CE;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) DIÓGENES LUIS GONÇALVES RODRIGUES DE LIMA, portador do RG nº 20XXXXXXXXX15, SSPDS-CE, inscrito no CPF nº XXX.429.403-XX classificado em 3º lugar do cadastro reserva em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de

Médico Auditor, sendo sua remuneração mensal de R\$ 4.000 (quatro mil reais) para lotação na Secretaria Municipal de Saúde- SESAU

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, atual sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) DIÓGENES LUIS GONÇALVES RODRIGUES DE LIMA em virtude de haver sido aprovado em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado por força do Edital de Convocação nº 16/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de dezembro de 2023, sendo sua remuneração de R\$ 4.000 (quatro mil reais) como salário base, com carga horária mensal de 100 (cem) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de Médico Auditor, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) DIÓGENES LUIS GONÇALVES RODRIGUES DE LIMA que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÓGENES LUIS GONÇALVES RODRIGUES DE LIMA

EMPOSSADO(A)

Ato nº 7955 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº SP:17/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) WALMIR EMANUEL MIRANDA CUNHA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX06, SSPDS-CE, inscrito no CPF nº XXX.676.424-XX classificado em 9º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, sendo sua remuneração mensal de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) para lotação na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, atual sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÉDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) WALMIR EMANUEL MIRANDA CUNHA em virtude de haver sido aprovado em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado por força do Edital de Convocação nº 17/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023, sendo sua remuneração de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÉDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) WALMIR EMANUEL MIRANDA CUNHA que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

WALMIR EMANUEL MIRANDA CUNHA

EMPOSSADO(A)

Ato nº 7656 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 17/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) MARCELO MUNIZ BEZERRA, portador do RG nº 20XXXXXXXXX7, SSPDS-CE, inscrito no CPF nº XXX.315.913-XX classificado em 10º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, sendo sua remuneração mensal de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) para lotação na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, atual sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,, presente o

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) MARCELO MUNIZ BEZERRA em virtude de haver sido aprovado em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado por força do Edital de Convocação nº 17/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023, sendo sua remuneração de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) MARCELO MUNIZ BEZERRA que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO MUNIZ BEZERRA

EMPOSSADO(A)

Ato nº 7957 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006

(Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 17/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) KAIO RODRIGUES FREITAS, portador do RG nº 20XXXXXXXXX95, SSPDS-CE, inscrito no CPF nº XXX.845.173-XX classificado em 13º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, sendo sua remuneração mensal de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) para lotação na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, atual sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará,, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) KAIO RODRIGUES FREITAS em virtude de haver sido aprovado em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de

30 de março de 2020, a qual foi convocado por força do Edital de Convocação nº 17/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023, sendo sua remuneração de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) KAIO RODRIGUES FREITAS que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

KAIO RODRIGUES FREITAS

EMPOSSADO(A)

Ato nº 7958 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 17/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) MÁRCIA MARIA ALVES DA SILVA, portadora do RG nº 98XXXXXXXX2, SSPDS-CE, inscrito no CPF nº XXX.009.523-XX classificado em 221º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, sendo sua remuneração mensal de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) para lotação na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, atual sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) MÁRCIA MARIA ALVES DA SILVA em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 17/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023, sendo sua remuneração de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de

Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) MÁRCIA MARIA ALVES DA SILVA que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

MÁRCIA MARIA ALVES DA SILVA

EMPOSSADO(A)

Ato nº 7959 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 17/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) LUZIA NAYARA PEREIRA DE SOUSA LEITE, portadora do RG nº 33XXXX7, SSPPB, inscrita no CPF nº XXX.398.794-XX classificada em 230º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, sendo sua remuneração mensal de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) para lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEDUC.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, atual sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) LUZIA NAYARA PEREIRA DE SOUSA LEITE em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 17/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023, sendo sua remuneração de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) LUZIA NAYARA PEREIRA DE SOUSA LEITE que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

LUZIA NAYARA PEREIRA DE SOUSA LEITE

EMPOSSADO(A)

Ato nº 7960 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 17/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) SOLANGE DE ANDRADE GOMES FEITOSA, portadora do RG nº 98XXXXXXXXX0, SSPDS-

CE, inscrita no CPF nº XXX.932.043-XX classificada em 239º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, sendo sua remuneração mensal de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) para lotação na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, atual sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) SOLANGE DE ANDRADE GOMES FEITOSA em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 17/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023, sendo sua remuneração de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) SOLANGE DE ANDRADE GOMES

FEITOSA que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE DE ANDRADE GOMES FEITOSA

EMPOSSADO(A)

Ato nº 7961 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 17/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) GEISSYELE SILVA MASCARENHAS, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX6, SSPDS-CE, inscrita no CPF nº XXX.409.473-XX classificada em 241º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, sendo sua remuneração mensal de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e

seis reais e doze centavos) para lotação na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, atual sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) GEISSYELE SILVA MASCARENHAS em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 17/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023, sendo sua remuneração de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) GEISSYELE SILVA MASCARENHAS que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

GEISSYELE SILVA MASCARENHAS

EMPOSSADO(A)

Ato nº 7962 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 17/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) VERA LUCIA DA SILVA FRANÇA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX1, SSPDS-CE, inscrita no CPF nº XXX.228.383-XX classificada em 242º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, sendo sua remuneração mensal de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) para lotação na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, atual sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) VERA LUCIA DA SILVA FRANÇA em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 17/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023, sendo sua remuneração de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) VERA LUCIA DA SILVA FRANÇA que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

VERA LUCIA DA SILVA FRANÇA

EMPOSSADO(A)

Ato nº 7963 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 17/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) ANTÔNIO DANILO LACERDA DA SILVA, portador do RG nº 20XXXXXXXXX0, SSPDS-CE, inscrito no CPF nº XXX.461.743-XX classificada em 243º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, sendo sua remuneração mensal de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) para lotação na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, atual sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) ANTÔNIO DANILO LACERDA DA SILVA em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 17/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023, sendo sua remuneração de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) ANTÔNIO DANILO LACERDA DA SILVA que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO DANILO LACERDA DA SILVA

EMPOSSADO(A)

Ato nº 7964 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 17/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) GISELY THAIS FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXX6, SSPDS-CE, inscrita no CPF nº XXX.835.823-XX classificada em 244º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, sendo sua remuneração mensal de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) para lotação na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, atual sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) GISELY THAIS FERREIRA DA SILVA em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 17/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023, sendo sua remuneração de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) GISELY THAIS FERREIRA DA SILVA que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

GISELY THAIS FERREIRA DA SILVA

EMPOSSADO(A)

Ato nº 7965 de 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 17/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a) ESTELA BARBOSA DOS SANTOS, portadora do RG nº 18XXXX2, SDS-PE, inscrita no CPF nº XXX.449.504-XX classificada em 246º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, sendo sua remuneração mensal de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) para lotação na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de janeiro de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE POSSE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15:00 horas, no Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, localizado na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 120 - Centro, Juazeiro do Norte - CE, atual sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) ESTELA BARBOSA DOS SANTOS em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 17/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de dezembro de 2023, sendo sua remuneração de R\$ 2.836,12 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) ESTELA BARBOSA DOS SANTOS que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTELA BARBOSA DOS SANTOS

EMPOSSADO(A)

SEDEST

PORTARIA Nº 0035/SEDEST, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 2024.01.03-0021, pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), e a Empresa S.A PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 43.555.201/0001-68, com a finalidade de aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. GENILDO ALVES SANTANA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX9 SSP/CE, inscrito no CPF nº XXX.725.503-XX, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Gerente do Proares, lotado perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 2024.01.03-0021, com a finalidade de aquisição de combustíveis destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O fiscal ora designado tem por obrigação executar a fiscalização e registrar, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços ora mencionados no Art. 1º, tendo poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada, objetivando sua imediata correção e demais serviços inerentes ao fiel cumprimento contratual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de fevereiro de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 0215/2022



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

RESULTADO RECURSOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023 PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Inscrição	NOME	Recurso	Resposta
7	FRANCISCA VILMARA MARTINS DOS SANTOS	Indeferido	Sem alteração de pontos de formação acadêmica.
18	SINARA NAIANE DUNGA GONÇALVES	Indeferido	Sem alteração de pontos de formação acadêmica.
39	JOSÉ WILSON DA SILVA	Deferido	Sem alteração de pontos de formação acadêmica.
70	ELISSANDRA LOPES XAVIER	Deferido	Sem alteração de pontos de formação acadêmica.
74	MARIA DAS DORES LIMA NASCIMENTO	Deferido	Soma dos pontos de formação acadêmica e experiência



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Educação – SEDUC

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Classificação	NOME	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	MÁRCIA PEIXOTO DE LIMA ANDRADE	9	7	16	Apto(a)
2.	ANA PAULA ALVES DA SILVA	7	7	14	Apto(a)
3.	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	7	7	14	Apto(a)
4.	ANA LÚCIA PEREIRA DE SOUSA	7	7	14	Apto(a) - CN
5.	MARIA DASDORES LIMA NASCIMENTO	7	5	12	Apto(a)
6.	MARIA LUCIVÂNIA FERREIRA DA SILVA	8	3	11	Apto(a)
7.	JULIANO BATISTA DA SILVA	5	5	10	Apto(a)
8.	ADRIANA DE OLIVEIRA JANUÁRIO	7	3	10	Apto(a)
9.	PAULA JOSIANE DA SILVA	7	3	10	Apto(a)
10.	SILVAM BARBOSA FERREIRA	7	3	10	Apto(a)
11.	FRANCISCO CLAUDIANO GOMES DA SILVA	8	2	10	Apto(a) - CN
12.	JOSÉ EDINALDO DE OLIVEIRA MELO	3	6	9	Apto(a)
13.	ANANDA JULLYANE GOMES DE SOUZA	6	3	9	Apto(a) - CN
14.	FRANCISCA GOMES PEREIRA	7	2	9	Apto(a)
15.	ALEXANDRA NERI DIAS	7	2	9	Apto(a)
16.	MURILO CESÁRIO DA PAIXÃO	7	2	9	Apto(a)
17.	WILLIAN TEIXEIRA SALES	7	2	9	Apto(a)
18.	KÉVIA DANIELE DA SILVA	7	2	9	Apto(a)
19.	ANTONIO LENIBERG GONÇALVES DE OLIVEIRA	9	0	9	Apto(a) - CN
20.	GEOVANA GONÇALVES DA SILVA	9	0	9	Apto(a)
21.	CICERA TALITA DA SILVA ANULINO	7	1	8	Apto(a) - CN
22.	NEILTON LOPES GARCIA	8	0	8	Apto(a)
23.	INÁCIO LUCAS DO NASCIMENTO MELO	8	0	8	Apto(a) - CN
24.	ERIJANE FÉLIX MATIAS	7	0,5	7,5	Apto(a)
25.	ROBERTA FELIZ MATIAS	7	0,5	7,5	Apto(a)
26.	MARIA POLYANA GONÇALVES DO NASCIMENTO	7	0,5	7,5	Apto(a) - CN
27.	ANA KARINE BARBOSA DE OLIVEIRA MELO	7	0,5	7,5	Apto(a)
28.	FLAVIANA ALVES DA SILVA	7	0,5	7,5	Apto(a) - CN
29.	ROMI DA SILVA PEREIRA	5	2	7	Apto(a) - CN
30.	FRANCISCO LUIZ PORCIANO VIEIRA	6	1	7	Apto(a)
31.	MARIA MARLENE BEZERRA OLIVEIRA	7	0	7	Apto(a)
32.	FRANCISCA SILVA GOMES	7	0	7	Apto(a) - CN
33.	JOSÉ WILSON DA SILVA	7	0	7	Apto(a)
34.	APARECIDA SIMONE BARBOSA CUNHA DE LIMA	7	0	7	Apto(a) - CN
35.	MARIA MICHELLE BATISTA DE SOUSA	7	0	7	Apto(a) - CN
36.	LUÍS SÉRGIO BARROSO PEREIRA	7	0	7	Apto(a)
37.	MARIA ILDA VIEIRA DA SILVA	7	0	7	Apto(a) - CN

Secretaria Municipal de Educação

Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

Telefone: +55 (88) 99845-5333 www.juazeiro.ce.gov.br



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Educação – SEDUC

38.	THAYNA DE OLIVEIRA LOBO	7	0	7	Apto(a)
39.	MARIA EDUARDA SANTOS DA PENHA	7	0	7	Apto(a)
40.	PAULO VICTOR NOBERTO DE OLIVEIRA	7	0	7	Apto(a)
41.	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA	5	1	6	Apto(a)
42.	MARIA ANDRESA SOUSA DA SILVA	6	0	6	Apto(a) - CN
43.	WILKE PEREIRA BRITO	6	0	6	Apto(a) - CN
44.	RENATA SABINO DE MOURA	6	0	6	Apto(a)
45.	CICERA LARISSA DA SILVA CAVALCANTE	6	0	6	Apto(a)
46.	MARIA ALYNE SAMPAIO DEODATO	6	0	6	Apto(a)
47.	JOSÉ ARNALDO ALVES DA SILVA	5	0,5	5,5	Apto(a)
48.	MARÍA FRANÇA DA SILVA	5	0,5	5,5	Apto(a) - CN
49.	ADRIELLE ARAUJO MATIAS	1	4	5	Apto(a)
50.	MATHEUS ALVES MENDES	3	2	5	Apto(a)
51.	ANA MARIA SILVA DE SOUSA	4	1	5	Apto(a) - CN
52.	CICERO APOLINARIO BATISTA	5	0	5	Apto(a)
53.	MARIA LUCILENE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	5	0	5	Apto(a)
54.	ANTONIA DANTAS DA SILVA MONTEIRO	5	0	5	Apto(a)
55.	AUCILÂNIA DE ALMEIDA SANTOS SILVA	5	0	5	Apto(a) - CN
56.	LUCIANA TEODOSIO SILVA	5	0	5	Apto(a)
57.	MADALENA PRATES DE ALENCAR	5	0	5	Apto(a) - CN
58.	DAYANE ANSELMO TELES	5	0	5	Apto(a)
59.	IVONEIDE PEREIRA DA SILVA	5	0	5	Apto(a) - CN
60.	CIBELE BARROS NOGUEIRA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
61.	GRACÉLIO PEREIRA DE MATOS	5	0	5	Apto(a) - CN
62.	ANA PEIXOTO DE LIMA MELO	5	0	5	Apto(a) - CN
63.	ORQUIDENIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	5	0	5	Apto(a)
64.	LUZIA LAURA SANTOS BARBOSA	5	0	5	Apto(a)
-	JOSÉ ELBER BEZERRA LEITE	1	3	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	ANDRÉA BARROS ALMEIDA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MONICA MARIA DA SILVA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	FRANCISCA VILMARA MARTINS DOS SANTOS	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	JOSÉ ANDRÉ SANTOS BARBOSA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	JEAN CARLOS GALVÃO DA SILVA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	AMANDA GUESDES LEITE	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	GISELE BEZERRA DOMINGOS	3	0,5	3,5	Não Apto(a) - Item 2.2
-	FRANCISCA JOICY BERNARDO SANTOS	0	3	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	FRANCISCO GOMES VIEIRA	1	2	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	CIBELE BARROS NOGUEIRA DA SILVA	2	1	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	CLEONILDA SOARES DO NASCIMENTO	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARINETE DOS SANTOS BATISTA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC

-	GENUVENS MEDEIROS DA CRUZ	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	ELEONUBIA ROBERTA FERREIRA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	JODOALDO MARTINS DE MORAIS	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	CICERA ROSÂNGELA DE CARVALHO CRUZ	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	ALEX DOS ANJOS GOMES	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	FRANCISCO ANDERSON CRUZ DA SILVA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MANUHÉLEM TÂMARA DA SILVA SANTOS	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	DANILSON ERMESON DOS SANTOS OLIVEIRA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	GABRYELLY FERREIRA DA SILVA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	DEYSYANE BARBOSA DA SILVA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	WILLIAN OSVALDO LIMA DE OLIVEIRA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	EDUARDO ALVES DAMASCENO	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	JOYCE DA SILVA GUSMÃO	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	FRANCISCO EVERTON ALCÂNTARA OLIVEIRA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES BEZERRA	1	1	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	ANTONIO MARCOS DA SILVA LIMA	1	1	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	JAMILLYNE LEITE RAMOS	1	1	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	PAULO FAUSTINO DOS SANTOS	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	CELIA LEITE MAGALHAES	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	ALEXANDRA OLIVEIRA DE BRITO	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	ELISSANDRA LOPES XAVIER	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	FRANCISCA JANETE SILVA BEZERRA	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	RAELSON GOMES MORAIS	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	CICERA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	ARIEL HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	ANA KAROLINY SOUZA OLIVEIRA	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	ÉRIKA VÍVIAN SOUSA SANTOS	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	IARA ERIDAN SOARES RIBEIRO DANTAS	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	JANAINY MOREIRA LEITE	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARIA CIÉUDA DE LIMA PEREIRA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	ROSILENE RODRIGUES SILVA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	LUCIANA BENJAMIM VALÉRIO	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARIA ISLÂNIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	EDIWYGES SAMIRES DA SILVA ROMANO	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	RENATO LUCYO MENDONÇA CASTRO	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

-	VANESSA SILVA DE JESUS	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	EDJANE MATOS DA SILVA FELIX	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	GILLIAN PAULINO VIEIRA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	PALOMA VIEIRA DA SILVA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	LUIZ FERNANDO TAVEIRA DE SALES	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	FLÁVIA COSTA ALVES	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	FRANCIELY ALVES DOS SANTOS	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	BÁRBARA SIQUEIRA FERNANDES DOS SANTOS	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	GABRIEL DUARTE SANTANA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	WILLIAN KELVIN ALENCAR LIMA	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARIA SYNARA DE SÁ ARAUJO RIBEIRO	1	0	1	Não Apto(a) - Item 2.2

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 034/2024

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE LIMA, do Cargo de PROCURADOR GERAL ADJUNTO, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 035/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear EDUARDO JOSE PASCOAL MACHADO, para o Cargo de PROCURADOR GERAL ADJUNTO, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, o qual responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 036/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar DANUSA DE OLIVEIRA BEZERRA, do Cargo de Coordenador de Apoio Parlamentar, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional - Categoria Funcional - Direção Intermediária Administrativa - DIA, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

ANTONIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 037/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTONIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI N.º 4434 DE 27 FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear FELIPE BEZERRA GOMES, para o Cargo de Coordenador de Apoio Parlamentar, Símbolo DAS-4 – Grupo Ocupacional – Categoria Funcional – Direção Intermediária Administrativa – DIA, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

ANTONIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 038/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear JAMIL LUCENA NERI, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional –

Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro(2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2024 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 06/2023

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI na reunião Ordinária Nº 06, realizada em 01 de fevereiro de 2024.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

Nº	PROCESSO	Resultado
1	20240014	Improcedente
2	20240015	Improcedente
3	20240016	Improcedente
4	20240017	Improcedente
5	20240018	Improcedente
6	20240019	Improcedente
7	20240020	Improcedente
8	20240021	Improcedente
9	20240022	Improcedente
10	20240023	Improcedente
11	20240024	Improcedente
12	20240025	Improcedente
13	20240026	Improcedente
14	20240027	Improcedente
15	20240028	Improcedente
16	20240029	Improcedente
17	20240030	Improcedente
18	20240031	Improcedente
19	20240032	Improcedente
20	20240033	Improcedente
21	20240034	Improcedente
22	20240035	Improcedente
23	20240036	Improcedente
24	20240037	Improcedente

ERRATA

Em relação a ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 05/2024 da JARI do DEMUTRAN/JN, publicado em Caderno I do dia 25 de janeiro de 2024 Ano XXVI Nº 6160, página 02 até 03, identificamos a necessidade de efetuar correções nos números dos processos.

Abaixo, apresentamos os ajustes realizados:

Tabela corrigida:

Nº	PROCESSO	Resultado
1	20231030	Improcedente
2	20231031	Improcedente
3	20231032	Improcedente
4	20231033	Improcedente
5	20240001	Improcedente
6	20240002	Improcedente
7	20240003	Improcedente
8	20240004	Improcedente
9	20240005	Improcedente
10	20240006	Improcedente
11	20240007	Improcedente
12	20240008	Improcedente
13	20240009	Improcedente
14	20240010	Improcedente
15	20240011	Improcedente
16	20240012	Improcedente
17	20240013	Improcedente

Agradecemos pela compreensão e informamos que esta errata é parte integrante do documento original.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.18-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.23.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa/pessoa física GRID - SOLUÇÕES EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria e assessoria administrativa, contábil e tributária com utilização de inteligência fiscal por meio de software específico, para planejamento e acompanhamento de fiscalização tributária, com vistas à recuperação de crédito tributário referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN) incidentes no setor bancário, através da sua Secretaria de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 4.059.774,82 (quatro milhões cinquenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Vigência Contratual: 18/01/2025. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e Maria Nayara Silva de Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.01.18-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.11.23.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da(o) Secretaria Municipal de Administração e a empresa/pessoa física GRID - SOLUÇÕES EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e de recuperação/compensação de possíveis créditos junto à concessionária de energia elétrica local e/ou atuação junto às instâncias reguladoras, para os mesmos fins, em função de pagamentos cobrados indevidamente e/ou a maior, no âmbito administrativo, através da sua Secretaria de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.978.431,12 (um milhão novecentos e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos). Vigência Contratual: 18/01/2025. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Maria Nayara Silva de Sousa.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao CONTRATO Nº 2023.01.06.0002. PREGÃO Nº 2022.11.03.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA. Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOSTAMENTO DE FOSSAS, TRANSPORTE DE DEJETOS ATÉ O LOCAL DE DESCARTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS ESCOLAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 06 de Janeiro de 2023, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 06 de Janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA.

Data: 06 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao CONTRATO DE Nº 2023.01.11-0001. PREGÃO Nº 2022.12.20.2. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABRANGENDO AS DESPESAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DO ESPAÇO COM TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 11 de janeiro de 2023, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de Janeiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 11 de Janeiro de 2024.



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

RESULTADO PÓS-RECURSO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA – EDITAL Nº 02/2024 PARA INSTITUIÇÕES COM CNPJ PARA EXECUÇÃO DO CARNAVAL CULTURAL DE JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

INSTITUIÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
Associação de Moradores e Amigos e Bairro Vila Fátima	9,8	CLASSIFICADO
Associação Zaíla Lavor	9,4	SUPLENTE

* Não houve recurso apresentado pelos proponentes.



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA – EDITAL Nº 02/2024 PARA INSTITUIÇÕES COM CNPJ PARA EXECUÇÃO DO CARNAVAL CULTURAL DE JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022.

INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS E BAIRRO VILA FÁTIMA	SELECIONADO
ASSOCIAÇÃO ZAÍLA LAVOR	SUPLENTE

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua AntônioValter Honorato Teles S/N-Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

EDITAL DE FOMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA - SECULT N.º 05/2024 PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM CNPJ PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS PARA OS SEGMENTOS DE FESTIVAL SANFONEIROS, FESTIVAL DE REPENTISTAS E FESTIVAL DE MÚSICA EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de INSTITUIÇÃO COM CNPJ PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS PARA OS SEGMENTOS DE FESTIVAL SANFONEIROS, FESTIVAL DE REPENTISTAS E FESTIVAL DE MÚSICA EM JUAZEIRO DO NORTE COM RECURSOS DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022. Instituições sem fins lucrativos para realização de ações artísticas culturais, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e o Decreto Municipal Nº 937, DE 15 de janeiro de 2024, e o Decreto nº 11.453 de 23 de Março de 2023, de acordo com o artigo 8º inciso I, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023, também na forma da Lei 4.320/64, Lei 13.019/2014 e demais normas complementares aplicáveis, conforme discriminado no objeto do presente edital, observadas as condições constantes dos itens seguintes:

1 – DO OBJETO GERAL:

Tem por objeto fomentar as diversas linguagens e segmentos de **FESTIVAL DE SANFONEIROS, FESTIVAL DE REPENTISTAS E FESTIVAL DE MÚSICA EM JUAZEIRO DO NORTE** Cultura Viva em Juazeiro do Norte-CE, buscando promover a difusão artística e cultural, fomentando a cultura de Juazeiro do Norte-CE, bem como, apoio as manifestações culturais de interesse público com proposta desenvolvidas pelas INSTITUIÇÕES COM CNPJ, sem fins lucrativos em parceria com o Poder Público Municipal, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos com a celebração de termo de fomento.

1.2- Segmentos a serem contemplados neste Edital de Fomento:

- FESTIVAL DE SANFONEIROS- 20 DE ABRIL- PRAÇA PADRE CÍCERO;
- FESTIVAL DE REPENTISTAS-30 E 31 DE MARÇO- RFFSA;
- FESTIVAL DE MÚSICA- 08 A 12 DE ABRIL- ALAMEDA.

1.3- Cada instituição pode apresentar uma proposta que contemple os três objetos do chamamento, relatando em sua proposta/ plano de trabalho de acordo com o valor global do presente chamamento, devendo então conter os três objetos dentro do orçamento global, o período de execução, planilha de gastos, etapas de Pré- Produção- Produção- Execução e Prestação de contas de acordo com o valor especificado do chamamento.

2 – DOS PRAZOS:

-O Presente credenciamento fica disponível para consulta Pública, no período de 02 a 14 de fevereiro do presente ano.

As INSTITUIÇÕES COM CNPJ que pretenderem receber o recurso públicos para a prestação de serviços da execução de ações artísticas e culturais em Juazeiro do Norte-CE, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, artigo 9º inciso 2º podem se inscrever no edital no período de 15 a 25 de fevereiro a t é a s 2 3 h 5 9 sendo feitas exclusivamente pelo mapa cultural do Ceará no link : <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

3 -DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento público as organizações que possuam CNPJ e preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019/2014, e:

- a) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- b) Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;
- c) Não tenham fins lucrativos;
- d) Tenham sido constituídas há, no mínimo dois anos, contado a partir da data de publicação deste edital;
- e) Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução do projeto, objeto da parceria, e respondam legalmente pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas.
- f) Comproven possuir capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- g) Comproven dispor de instalações e condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas,

3.1 As Inscrições ocorrerão exclusivamente através de cadastro eletrônico em formulário próprio através do link: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/oportunidade> . As inscrições são gratuitas e on-line.

3.2 COMO SE INSCREVER

3.2.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do Mapa Cultural do Ceará.

3.2.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (do representante da instituição);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

4 – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Estatuto consolidado registrado e de eventuais alterações com devidos aditivos registrados pelo cartório de registro civil.

4.2 Ata de eleição da Diretoria em exercício.

4.3 Certificado de comprovação de existência do CNPJ.

4.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ.

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

- 4.5 CPF e cédula de Identidade do representante.
 - 4.6 Comprovação de Declaração de Utilidade Pública Municipal, à exceção de entidades Sindicais que por força da legislação municipal são desobrigadas;
 - 4.7 Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal.
 - 4.8 Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual.
 - 4.9 Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal.
 - 4.10 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de serviço.
 - 4.11 Certidão Negativa de Débito do INSS.
 - 4.12 Comprovação de abertura de conta corrente em Instituição Financeira Oficial com a finalidade específica de movimentação dos recursos do Convênio que deverá ser apresentada na convocação para assinatura do Convênio.
 - 4.13 Declaração de que não emprega menor, nos moldes no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
 - 4.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou CPT-EM – Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
 - 4.15 Alvará de Funcionamento de onde a entidade está sediada;
 - 4.16 Comprovante de Endereço da Entidade;
 - 4.17 Comprovante de Endereço do Representante Legal;
 - 4.18 Comprovante de isenção de impostos a nível municipal;
 - 4.19 Só serão aceitas inscrições de instituições que residam em Juazeiro do Norte a no mínimo 02 anos.
 - 4.20 Apresentem atestado de capacidade técnica expedido em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor ou responsável de órgão público e ou privado.
- Anexo I- Plano de Trabalho;
Anexo II- Minuta do Termo de Fomento;
Anexo III- Termo de Credenciamento;
Anexo IV- Declaração da não ocorrência de vedações;
Anexo V- Declaração de ciência;
Anexo VI- Declaração de Inexistência de Inadimplência.
- 4.21 O proponente é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, caso tenha ausência de algum documento ou seja identificada alguma divergência pela comissão de avaliação, o mesmo é automaticamente desclassificado.

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

5 – DO PLANO DE TRABALHO:

5.1 O Plano de Trabalho deverá ser elaborado nos moldes do anexo I deste Edital com indicação das metas objetivas de atendimento que estimem em unidades os serviços a serem prestados ou que serão postos à disposição dos munícipes e os respectivos valores destes atendimentos, visando à avaliação, por parte da Administração, da vantagem econômica de repasse dos recursos à entidade em detrimento de execução própria destes programas e projetos e a indicação clara do projeto. Atividade ou Parceria com a respectiva área deseja executar e atuar junto ao Município de Juazeiro do Norte-CE

5.1.1 DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.2.1. Será destinado em conjunto, o valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para execução da parceria, sendo os recursos oriundos do Programa Repasse de recursos a entidades sem fins lucrativos e serviço de terceiros, pessoa jurídica e ocorrerão por conta de dotação orçamentária da respectiva secretaria;

Os valores estimados no item 5.2.1 serão repassados através das Categorias: Recursos Cultura, conforme lote a seguir:

Área	Valor estimado de Recursos
Cultura	240.000,00
Total	240.000,00

5.1.3 – As despesas decorrentes da execução ocorrerão por conta da respectiva secretária na Dotação Orçamentária 1302 13 392 0029 1.037 – Realização de Política de Editais / Elemento de Despesa, 3.3.50.41.00 – Contribuições.

6 – DAS AVALIAÇÕES:

6.1 Os planos de Trabalhos e os Documentos de Habilitação serão avaliados por Comissão específica nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura, que selecionará a entidade a ser contemplada, em face dos interesses públicos, levando-se em conta:

- a) A adequação dos documentos de habilitação apresentados pela entidade;
- b) A adequação do projeto proposto com o interesse público;
- c) A adequação do projeto às metas, custos, cronogramas e resultados propostos;
- d) A vantagem econômica pela Administração do repasse de recursos públicos para a entidade no desenvolvimento do projeto proposto;
- e) A Comissão terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado da seleção.

6.1.1. – As entidades interessadas deverão apresentar as Certidões atualizadas até o ato da assinatura do Convênio, sendo vedada a apresentação neste prazo de documentos incompletos, incorretos ou com validade expirada, ou que não sanarem eventuais falhas no prazo concebido pela Comissão Julgadora, sendo desta forma desclassificadas, independentemente do projeto proposto.

– Após análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das entidades proponentes, será divulgada em diário oficial do município, a relação contendo a entidade habilitada.

6.1.2.– Da decisão caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado.

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

– Em decorrência da seleção de referidas entidades, será firmado um Termo de Fomento nos moldes do anexo II deste edital ou termo equivalente entre a Secretaria Municipal de Cultura e a entidade selecionada visando formalizar o repasse de recursos públicos, o qual conterá as obrigações das partes, a forma de utilização dos recursos, prestação de contas, controle e fiscalização, além de outras disposições constantes na legislação em vigor acerca do repasse público.

6.1.3 Previamente a formalização do repasse público, a Secretaria Municipal de Cultura solicitará a atualização dos documentos pertinentes a comprovar a legalidade de constituição, regularidade fiscal e qualificação técnica da entidade da execução dos serviços propostos.

– A qualquer momento, a Secretaria Municipal de Cultura poderá efetuar a fiscalização in loco a fim de verificar se as condições dos funcionários são satisfatórias.

Critério de Julgamento.

ITEM	CRITÉRIO DE JUGAMENTO	PONTUAÇÃO
01	Grau de coerência, viabilidade e compatibilidade da Descrição do Projeto (Apresentação, Justificativa, Metas, Etapas, Objetivos, Público-alvo e Resultados esperados), do Cronograma de execução de metas, do Plano de aplicação dos recursos e do Cronograma de desembolso ;	De 0(zero) a 4(quatro) pontos
02	Comprovação da experiência, conforme item 3.2 e da capacidade técnica e operacional das INSTITUIÇÕES COM CNPJ proponentes, como base nos itens 4.3.5; 4.3.6 e 4.4.2(Relação Nominal dos Dirigentes; Comprovação de existência e atividades), tendo como exemplo currículos, portfólios e relatórios de atividades.	De 0(zero) a 3(três) pontos
03	Consonância com os objetivos e princípios propostos pela Secretaria Municipal da Cultura e Sustentabilidade das INSTITUIÇÕES COM CNPJ por meios de outras fontes.	De 0(zero) a 3(três) pontos
TOTAL DE PONTOS 0 a10 Pontos		

7 DAS VEDAÇÕES:

Além das vedações expressas no art. 39, 40 e 41 da lei 13.019/2014 em seus incisos, alíneas e parágrafos ficam vedados à celebração de parceria com as entidades:

7.1.1.– Que não houveram prestado contas de recursos anteriormente recebidos;

7.1.2.– Que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal;

7.1.3- Impedidas de receberem recursos públicos por inabilitação do Poder Público;

7.1.4 Cujos dirigentes sejam também agentes políticos do município (Prefeito, Vice- Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais).

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

8 – LIBERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO RECURSO

8.1 Os recursos deverão ser gerenciados pela Entidade, sob a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de Cultura e só poderão ser liberados para a Instituição que se encontre nas seguintes situações:

8.2 Tenha a (s) sua (s) prestação (ões) de contas anteriores aprovadas pela Secretaria Municipal de Cultura.

8.3 Não esteja sujeita a qualquer sanção da Administração Pública ou Tribunal de Contas.

9 – DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

9.1 A liberação dos recursos deve se dar mediante transferência bancária, em conta corrente da entidade, aberta especificamente em instituição financeira oficial para movimentação dos recursos objeto da parceria.

10 – UTILIZAÇÃO DO RECURSO

10.1 A entidade dispõe de até o final do mês de dezembro de 2024 para utilização dos recursos recebidos.

10.2 A utilização dos recursos fica vinculada à finalidade para a qual foi aprovada a concessão do recurso. Desta forma, recursos de subvenção social e contribuição só poderão ser gastos com custeio, sendo vedado pagamento de taxas, tributos, contribuições e despesa com pessoal;

11 – COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

11.1 A prestação de contas dos recursos transferidos às entidades se dará através da apresentação de comprovantes, notas fiscais legalmente reconhecidos, no caso de aquisições de serviços e material de consumo, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, no caso de despesas de pessoal, nota fiscal ou recibos de pagamento assinado pelo beneficiário, admitidos exclusivamente nos casos de contratação de prestação de serviços junto a autônomos e ainda, recibos de ressarcimento de despesas como trabalho desenvolvido por voluntários conforme Lei Federal 9.608/1998.

11.2 As notas fiscais deverão ser de emissão nominal à Entidade e conterão: a descrição circunstanciada dos bens e serviços respectivos, contemplando quantidades, Valor unitário e total; a expressão “Nota Fiscal” impressa, o seu respectivo número serial e a sua data de validade para emissão; o nome da Empresa (Razão Social) e os Cadastros de CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal; o endereço completo; adata de emissão; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras; borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

11.3 Os recibos deverão ser de emissão nominal à Entidade, e deverão conter: a descrição circunstanciada dos serviços prestados, contemplando quantidades, valores unitários, sendo o valor total grafado também por extenso; o nome completo do prestador; CPF; RG; endereço completo, telefone, e-mail (se houver); data de emissão; assinatura do emitente; serão preenchidas com a mesma caligrafia ou meio de impressão mecanizada; não conterão rasuras, borrões ou qualquer outra forma de adulteração.

11.4 Havendo sobra de recursos da parcela recebida, tal valor poderá ser reprogramado para utilização junto com a próxima parcela, exceto no final do exercício financeiro quando deverá ocorrer a devolução da sobra do recurso aos cofres públicos.

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

12 – DA PRESTAÇÃO GERAL DE CONTAS:

12.1 A organização da sociedade civil está obrigada a prestar contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, composta pelos seguintes documentos:

12.2 Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pelo dirigente da Instituição.

12.3 Demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório;

12.4 Relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

12.5 Comprovante da devolução dos recursos porventura não aplicados no exercício;

12.6 Cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

12.7 Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis;

12.8 Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta corrente da entidade;

13- DAS PENALIDADES

13.1 No caso de irregularidade na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, será exigido das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências.

13.2 Serão suspensas, por iniciativa unilateral da administração municipal, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais.

13.3 Esgotadas as providências dos itens 13.1 e 13.2. A Prefeitura Municipal comunicará a ocorrência ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para a regularização da pendência.

13.4 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei

13.019/2014 poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:

13.5 Advertência;

13.6 Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da Prefeitura de Juazeiro do Norte-CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

13.7 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurar e os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

13.8 A organização da sociedade civil terá o prazo de 10(dez) dias úteis para interpor recurso à penalidade aplicada.

13.9 Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação da penalidade e esta será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso notificando a INSTITUIÇÕES COM CNPJ.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Credenciamento da Entidade objeto desta Chamada Pública não gera direito à contratação para a prestação de serviços nas áreas de Cultura e outras de interesse público.

14.2 O presente chamamento terá validade até o dia 29 de dezembro de 2024.

14.3 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos por uma Comissão designada pelo Secretário Municipal de Cultura;

14.4 Os recursos necessários para o custeio das despesas com a contratação das Entidades sem Fins lucrativos para a prestação de serviços nas áreas de Cultura, e outras de interesse público, correrão à conta do orçamento Geral do Município para o exercício financeiro específico.

14.5 As participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Cultura não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público;

14.6 A Secretaria Municipal de Cultura se reserva ao direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;

14.7 Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte/CE para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame.

Juazeiro do Norte - CE, ____ de ____ 2024.

VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA 020/202

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

ANEXO I

(MODELO PARA PROGRAMA DE TRABALHO)
PROGRAMA DE TRABALHO
ANO XXX

DADOS CADASTRAIS:

- Órgão/entidade proponente:
- CNPJ:
- endereço:
- município:
- CEP:
- telefone:
- E-mail

REPRESENTANTE LEGAL:

- CPF:
- Endereço:
- Município:
- Cargo:
- Telefone:
- E-mail:
- Início domandato:
- Término domandato:

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (RESUMO):

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO:

TITULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INICIO	TERMINO

TIPO DE PROGRAMA/PROTEÇÃO:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

PUBLICO ALVO:

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

META PREVISTA DE ATENDIMENTO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

HORA DE FUNCIONAMENTO:

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVO ESPECÍFICO:

INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	FASE		UNIDADE	QUANTIDADE	INICIO	TERMINO

GRADE DE ATIVIDADES:

ATIVIDADES	HORÁRIOS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB

RESULTADOS ESPERADOS

INDICADORES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

DEMONSTRAÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E/OU ESTRATÉGIAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM TODAS AS ETAPAS DO PLANO: ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

Concedente:

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Proponente (contrapartida)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS FINANCEIROS.

Natureza da despesa: custeioEspecificação:

RECURSOS HUMANOS E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 0,00
MATÉRIAS E SERVIÇOS	R\$ 0,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 0,00

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

FONTES DE RECURSOS:

PROGRAMA	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL	PRÓPRIOS	TOTAL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
META	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representação legal do (proponente órgão/entidade), declaro, para fins de prova junto à prefeitura do município de Juazeiro do Norte-CE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que não existe qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma desde programa de trabalho.

Nestes termos; Pede deferimento.

Juazeiro do Norte/CE, ____ de ____ de ____ 2024

(nome e assinatura do responsável pela entidade proponente)

Gestor da Área

MINISTÉRIO DA
CULTURASecretaria Municipal
de Cultura - SECULT

ANEXO II MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAMO
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA A XXXX

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede na Rua Antônio Valter Honorato Teles- S/N – José Geraldo Da Cruz-Juazeiro do Norte-CE, neste ato representado por XXXX –CPFxxxxxxxx, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, doravante denominada CONVENIO e a INSTITUIÇÕES COM CNPJ XXXXXXXX, doravante denominada de XXXX, organização não governamental, sem fins lucrativos, CNPJ nº XXXXXXXX, com Reconhecida Utilidade Pública Municipal, Lei XXXXXXXX, qualificada como Entidade de Filantrópica Sem Fins Lucrativos, conforme Estatuto em anexo de sua de criação e constituição, sediado na Rua XXXX XX - XXXXXXXX - XXXX-CE, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por XXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, RG No. XXXXXX SSPXX, com recurso da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 e o Decreto Municipal Nº 937, DE 15 de janeiro de 2024, e o Decreto nº 11.453 de 23 de Março de 2023, de acordo com o artigo 8º inciso I, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023, também na forma da Lei 4.320/64, Lei 13.019/2014, na Lei Municipal nº 1597/2005, na Lei Federal No. 13.019/2014 e no Chamamento Público Nº 05/2024, resolvem firmar o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto o incentivo financeiro para a formalização de parceria para XXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Compete ao Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, repassar a XXXX, o valor correspondente a R\$ XXXXX (XXXXXX reais), em XX (XX) parcelas, sendo a primeira no ato da assinatura deste convênio e a segunda de acordo com o cronograma de trabalho e prestação de contas da primeira parcela paga, conforme projeto básico habilitado no chamamento da SECULT nº 05/2024

II ,.

III - Efetuar o pagamento na Conta Corrente da XXX, Agência nºXX, operação nº XX, C/C nº XXXX, XXXX(BANCO);

IV - Receber e analisar a prestação de contas realizada pela Associação, em até 90(NOVENTA) dias, após o fim da vigência deste Convênio.

V - Supervisionar os trabalhos realizados pelas INSTITUIÇÕES COM CNPJ referente à execução do objeto deste Termo;

(88) 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXX INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXX, obriga-se:

I - Responsabilizar-se com as despesas com material e mão de obra, também com os encargos financeiros relativos à taxa e impostos, bem como despesas extras e devidamente comprovados;

III - Responsabilizar-se também pelos prejuízos financeiros que porventura venham a ser causados a terceiros;

IV - Prestar contas ao Município, mediante relatório de todas as atividades desenvolvidas no cumprimento do objeto deste Termo em até 90 (noventa) dias, após o fim da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES

É vedado a INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXX:

I - O pagamento de juros e multas de quaisquer naturezas, com recurso proveniente deste Termo de Fomento;

II - Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior a da celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da Secretária Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte-CE na Dotação Orcamentária 1302 13 392 0029 1.037 – Realização de Política de Editais / Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terc. pessoa jurídica ou pela 3.3.90.39.00 – Contribuições.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e a INSTITUIÇÕES COM CNPJ – XXXXX, poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente Convênio se ocorrer comprovado descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou se houver expresso interesse de uma das entidades conveniadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente Termo é de XX (XXX) meses, com início no dia XX de XX de XXXX e término no dia XX de XXXX de XXXX.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir questões decorrentes da



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem acordados, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX

PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO COM CNPJ

Testemunha: _____ Endereço: _____
_____ CPF: _____

Testemunha: _____ Endereço: _____
_____ CPF: _____

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público N°005/2024

Pelo presente, o Sr.(a) _____, representante legal da _____, CPF: _____, residente na Rua _____, N° _____, Bairro _____, na Cidade de Juazeiro do Norte, CE, vem solicitar credenciamento para receber recursos públicos que serão destinados ao objeto do Termo de Fomento. Igualmente, informo que a proposta apresentada cumpre as disposições legais e está de acordo com o Chamamento Público N° 05/2024, estando ciente e de acordo com todas as condições estipuladas em suas cláusulas.

Juazeiro do Norte-CE, ____ de _____ de 2024.

Nome completo e CPF



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público N°05/2024
Na qualidade de representante legal da _____, declaro
para os devidos fins de comprovação junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que
estaproposta:

– É apresentada por organização da sociedade civil com constituição jurídica e sem fins lucrativos.
– Não possui qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública municipal
ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos
oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, para aplicação na formaprevista no
Termo de Fomento.

Declaro ainda que a entidade proponente não se enquadra em nenhuma das vedações abaixo:

- Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- Entidades integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outras);
- Instituições que estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, em conformidade com a Lei nº10.522, de 19 de julho de 2002, Estadual e Municipal;
- Entidade que tenha sido punida com uma das sanções previstas no art. 39, V, da Lei nº13.019/2014, pelo período que durar a penalidade:

 - Entidades privadas que possuam dentre seus dirigentes membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; ou servidores públicos vinculados a órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - Órgãos ou instituições públicas federais, distritais, estaduais e municipais;
 - Entidade que tenha entre seus dirigentes pessoa:

 - Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992.

Para maior clareza, firmo o presente.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e CPF

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da Cruz

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Secretaria Municipal de Cultura Comissão de Seleção Chamamento Público N°05/2024

Na qualidade de representante legal da _____, declaro para os devidos fins que, estou ciente das exigências contidas no Chamamento Público N° 005/2024, da legislação de regência, bem como da necessária obtenção de autorizações de uso de espaço público, exigidas pelos órgãos municipais, e demais legislações pertinentes, quando houver.

Para maior clareza, firmo o presente.

Nome completo e CPF



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INADIMPLÊNCIA

Na qualidade de representante legal da _____, DECLARO, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/ Entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Juazeiro do Norte, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Juazeiro do Norte, CE, _____ de _____ de 2024.

Nome completo e CPF



Secretaria Municipal
de Cultura - SECULT

CRONOGRAMA

PERIODO DE CONSULTA PUBLICA	02 A 14 DE FEVEREIRO
PERIODO DE INSCRIÇÃO	15 A 25 DE FEVEREIRO
AVALIAÇÃO JURIDICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO JURIDICA	26 DE FEVEREIRO
PRAZO PARA RECURSO	27 DE FEVEREIRO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO JURÍDICA	28 DE FEVEREIRO
AVALIAÇÃO TÉCNICA E RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	29 DE FEVEREIRO
PRAZO PARA RECURSO	01 DE MARÇO
RESULTADO DO RECURSO E RESULTADO FINAL	04 DE MARÇO

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier
Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N - Bairro José Geraldo da

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM*Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procurador Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*
Ivan Figueiroa Pontes*Secretário de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretária de Saúde - SESAU*
Andréa Maia Landim*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*
Pergentina Parente Jardim Catunda*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretário de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*
Genilda Ribeiro Oliveira*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*
Marcelo de Sousa Pinheiro*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretário de Cultura - SECULT*
Vanderlúcio Lopes Pereira*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*
José Bendimar de Lima Junior*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
José Eraldo Oliveira Costa*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*
Wilson Soares Silva